

EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA Nº 02/2024 - DG

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2024/2025.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Meio Oeste, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de Projetos para o Programa de Monitoria, para o primeiro semestre de 2024, nos termos deste Edital.

1 – OBJETO DO EDITAL:

- 2.1 - Conforme prevê a RESOLUÇÃO Nº 037/2021 – CONSUNI, que dispõe sobre o Programa de Monitoria de Graduação da UDESC, nas modalidades remunerada e voluntária, o Programa de Monitoria de Graduação, tem por objetivo auxiliar o desenvolvimento de determinada(s) disciplina(s), no aspecto teórico e prático, visando a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem e criando condições para o aperfeiçoamento de habilidades relacionadas à atividade docente.

2 - DO CALENDÁRIO:

DATAS	ETAPAS
01/03/2024	Abertura das inscrições dos Projetos pelos Departamentos responsáveis pelos Cursos das Disciplinas relacionadas pelos Projetos.
04/03/2024	Prazo final para os Docentes encaminharem os Projetos de Monitoria ao Departamento via SGPE
06/03/2024	Prazo final para os Departamentos encaminharem os Projetos de Monitoria, devidamente aprovados pelo Colegiado Pleno, para a Direção de Ensino de Graduação
08/03/2024	Prazo para o encaminhamento, pela Direção de Ensino, dos projetos devidamente aprovados pela Comissão de Ensino, ao CONCESMO.

3- DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

Deverá ser autuado um “Processo digital” por Projeto, anexando as peças da seguinte maneira:
1) Projeto – Formulário constante no Apêndice II da Resolução 037/2021 - CONSUNI, totalmente preenchido e assinado eletronicamente pelo(a) docente responsável pela(s) disciplina(as);

O Programa de monitoria conta com 2 (duas) vagas remuneradas em regime de 20 (vinte) horas semanais, podendo cada bolsa ser dividida em duas de 10h semanais e com **ilimitadas** vagas **voluntárias** em regime de 20 (vinte) ou 10 (dez) horas semanais.

4- DA SELEÇÃO:

Será procedida pelo Departamento responsável pela disciplina e pelo Colegiado Pleno, segundo critérios definidos nas Resolução de Monitoria.

5- DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação.

Caçador, 1 de março de 2023.

Arnaldo José de Lima
Diretor Geral do CESMO/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5P9GGV29**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARNALDO JOSE DE LIMA (CPF: 537.XXX.619-XX) em 01/03/2024 às 18:28:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:28 e válido até 30/03/2118 - 12:43:28.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjMzMjNfMjNDJfMjAyM181UDIHR1YyOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00023323/2023** e o código **5P9GGV29** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.